



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o limite financeiro para concessão de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE (Corecon-PE) para o exercício 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978; tendo em vista as deliberações da 1ª Sessão Plenária Ordinária do ano, realizada no dia 9 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O ato de concessão de suprimento de fundos fica limitado a R\$ 14.880,00 (catorze mil, oitocentos e oitenta reais), não podendo este montante ser ultrapassado durante o mesmo exercício financeiro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 9 de janeiro de 2024.

Poema Isis A. de Souza
Econ. Poema Isis Andrade de Souza
Presidente do Corecon-PE